



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
- (A) Processo Anexado
- (!) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 2-1164/2025 19/05/2025 15:49 	Órgão Emissor: 01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT <hr/> Órgão Receptor: 01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP Aos Cuidados de:
---	--

Processo Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário Assunto

50626 / 2025 (1) ROMERIO GOMES DIAS INDICAÇÃO DOS VEREADORES

Quantidade: 1

CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

50626 / 2025

19/05/2025 15:45

7899



REQUERENTE: ROMERIO GOMES DIAS

Grupo do Assunto: INDICAÇÃO

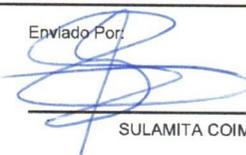
Assunto: INDICAÇÃO DOS VEREADORES

Solicito ampliação da farmácia básica.

Remessa 2-1164/2025 19/05/2025 15:49 	Órgão Emissor: 01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT <hr/> Órgão Receptor: 01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP Aos Cuidados de:	Tentativas de Envio 0
---	--	-------------------------------------

Enviado Por:

Recebido Por:



 SULAMITA COIMBRA BRAGA MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 73/2025.

EMENTA: AMPLIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA AOS SÁBADOS.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES
Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: **ROMERIO GOMES DIAS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de ampliação do funcionamento da Farmácia básica do Município para atendimento aos sábados.

Dr. Moacyr Scardua Travaglia

Oiência em Sessão

JUSTIFICATIVA

Ass. Jurídico da Mesa Diretora
DARIES 12061 CMAV

20/05/25

A presente indicação parlamentar visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal, com atendimento também aos sábados, com o objetivo de garantir maior acesso da população aos medicamentos essenciais previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

A farmácia básica municipal desempenha papel estratégico na garantia do direito à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, ao fornecer gratuitamente medicamentos essenciais para o tratamento de doenças crônicas e agudas. No entanto, o atual modelo de funcionamento exclusivamente em dias úteis e em horário comercial (geralmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h) limita o acesso de grande parte da população, especialmente de trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não conseguem se ausentar de seus compromissos durante a semana.

Além disso, é recorrente a procura por medicamentos nos finais de semana, especialmente após atendimentos em unidades de urgência e emergência. Sem o funcionamento da farmácia básica aos sábados, os pacientes muitas vezes são obrigados a comprar medicamentos com recursos próprios ou até mesmo ficam sem iniciar o tratamento adequado, o que pode agravar quadros clínicos e comprometer a continuidade do cuidado em saúde.

A abertura da farmácia básica aos sábados, ao menos em período parcial (ex: das 8h às 13h), representaria uma medida de impacto social relevante, sem exigir grandes investimentos estruturais, especialmente se for organizada de forma escalonada, com rodízio de profissionais ou readequação da carga horária.

Tal medida ainda contribuiria para a redução de internações por descontinuidade de tratamento e para

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

o fortalecimento das políticas públicas de acesso a medicamentos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

Dessa forma, a presente indicação se justifica como uma ação preventiva e de acesso qualificado à saúde, e merece ser acolhida como prioridade na gestão de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e dignidade da população.

Atilio Vivacqua/ES, 19 de maio de 2025.

ROMERIO GOMES DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
- (A) Processo Anexado
- (I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa

2-1172/2025

20/05/2025 07:53



Órgão Emissor:

01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP

Órgão Receptor:

00.00.00.00.55 - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO - SPL - SPL

Aos Cuidados de: Tamiris França Molon

Processo

50626 / 2025 (1)

Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

ROMERIO GOMES DIAS

Assunto

INDICAÇÃO DOS VEREADORES

Quantidade: 1

Remessa

2-1172/2025

20/05/2025 07:53



Órgão Emissor:

01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

Órgão Receptor:

00.00.00.00.55 - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO - SPL - SPL

Aos Cuidados de: Tamiris França Molon

Tentativas de Envio

0

Enviado Por:

LUECY SOUZA NASCIMENTO

Recebido Por:

Tamiris França Molon

20.05.25



Providencia e Despacho por Setor

UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROVIDÊNCIA

Despacho: DOCUMENTAL

AO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO,

CUMPRE-NOS ENCAMINHAR A INDICAÇÃO N.º 73/2025 DO VEREADOR ROMERIO GOMES DIAS, PARA QUE SEJA AUTUADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA E ENCAMINHADO PARA LEITURA NO PLENÁRIO.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Maio de 2025 07:53

LUECY SOUZA NASCIMENTO
UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA